

Rep. 218

Prezada Debora,

Boa tarde.

Em atenção ao ofício nº OF-SEC/23-09-661, no qual a vereadora Lilian Franca solicita a extensão de rede na região da **Alameda Dom Bosco**, nesse município, informamos que, em cumprimento ao artigo 30, inciso V, da Constituição Federal do Brasil de 1988, e seguindo determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), desde 1º de janeiro de 2015, todas as concessionárias de energia elétrica transferiram aos Municípios os ativos de iluminação pública.

Assim, conforme o artigo 451 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, de 07/12/2021, "a elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal."

Diante do exposto, esclarecemos que as solicitações para a prestação dos serviços de operação, manutenção, modificação e ampliação, relativas ao sistema de iluminação pública, devem ser direcionadas às respectivas prefeituras.

Att.,

**André Gonçalves**

Relacionamento com Poder Público – RC/PP

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 49514

Correspondência Recebida

Em 21/12/23

Ass. [Assinatura] Hs e 11h11 Min

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo  
Nº  
Correspondência Recebida  
Em  
Ass. Hs e Min